



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Aprova '*ad referendum*' o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, e autoriza seu funcionamento, na modalidade Subseqüente.

O Presidente do Conselho Temporário do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, '*ad referendum*', o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Subseqüente, ofertado pelo Campus Porto Alegre e autorizar o seu funcionamento, com a seguinte estrutura:

Estrutura do curso

Tipo: Ensino Técnico Subseqüente

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Habilitação: Técnico em Segurança do Trabalho

Local da oferta: Campus Porto Alegre/ IFRS

Turno de funcionamento: Diurno (Tarde) e Noturno

Número de vagas: 36 vagas

Periodicidade de oferta: Semestral

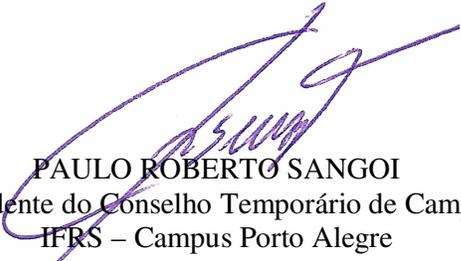
Tempo de integralização do curso: 4 semestres

Carga horária total:

a) Carga horária total das disciplinas: 1040 horas

b) Carga horária do estágio curricular: 160 horas

c) Carga horária total do curso: 1200 horas


PAULO ROBERTO SANGOI
Presidente do Conselho Temporário de Campus
IFRS – Campus Porto Alegre